

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Nº 026

EXECUTIVO

PORTARIA Nº 080/2014-SEMA, de 05 de Fevereiro de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 625 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA LÚCIA TEIXEIRA DE SOUZA, Matrícula 7412, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 24.01.2014 à 31.01.2014, devendo retornar as suas funções em 01 de Fevereiro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 081/2014-SEMA, de 05 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 624 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Matrícula 5324, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 06.02.2014 à 10.02.2014, devendo retornar as suas funções em 11 de Fevereiro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 082/2014-SEMA, de 05 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 623 do IPREV:

RESOLVE: conceder a AMARILDO COELHO DA SILVA, Matrícula 9259, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 30.01.2014 à 14.04.2014, devendo retornar as suas funções em 15 de Abril de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 083/2014-SEMA, de 05 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 622 do IPREV:

RESOLVE: conceder a RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA AVELINO, Matrícula 7405, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 31.01.2014 à 04.02.2014, devendo retornar as suas funções em 05 de Fevereiro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 084/2014-SEMA, de 05 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 620 do IPREV:

RESOLVE: conceder a JUDAS TADEU ALVES ANDRÉ, Matrícula 9587, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 21.01.2014 à 04.02.2014, devendo retornar as suas funções em 05 de Fevereiro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 085/2014-SEMA, de 05 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 621 do IPREV:

RESOLVE: conceder a NAIR GOMES DA SILVA, Matrícula 9200, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 13.01.2014 à 11.02.2014, devendo retornar as suas funções em 12 de Fevereiro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 086/2014-SEMA, de 05 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA MARGARETH JANUÁRIO GOMES, Matrícula 9699, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 03.02.2014 à 17.02.2014, devendo retornar as suas funções em 18 de Fevereiro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 087/2014-SEMA, de 05 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA AUXILIADORA SOUZA DA SILVA, Matrícula 9097, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 28.01.2014 à 11.02.2014, devendo retornar as suas funções em 12 de Fevereiro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 088/2014-SEMA, de 05 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a FRANCISCA MARREIRO DA SILVA, Matrícula 5760, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 04.02.2014 à 18.02.2014, devendo retornar as suas funções em 19 de Fevereiro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 089/2014-SEMA, de 05 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a GILBERTO ALVES PEREIRA, Matrícula 9765, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 24.01.2014 à 28.01.2014, devendo retornar as suas funções em 29 de Janeiro de 2014

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 090/2014-SEMA, de 05 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a ALUIZIO GOMES DOS SANTOS, Matrícula 5927, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 03.02.2014 à 17.02.2014, devendo retornar as suas funções em 18 de Fevereiro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 091/2014-SEMA, de 05 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a KARYDJA KARLYANE DINIZ RODRIGUES, Matrícula 7728, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 30.01.2014 à 06.02.2014, devendo retornar as suas funções em 07 de Fevereiro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 092/14, 06 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com finalidade de apurar abandono das rotinas de trabalho, em consonância ao Memorando nº 055/2014 - SEMJEL, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: JOÃO MARIA FARIAS DA SILVA, matrícula 2111.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 093/2014-SEMA, de 06 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 626 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA MARGARETH JANUÁRIO GOMES, Matrícula 5699, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 18.02.2014 à 03.04.2014, devendo retornar as suas funções em 04 de Abril de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 094/2014-SEMA, de 06 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 627 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA AUXILIADORA SOUZA DA SILVA, Matrícula 9097, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 12.02.2014 à 16.02.2014, devendo retornar as suas funções em 17 de Fevereiro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 095/2014-SEMA, de 06 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 628 do IPREV:

RESOLVE: conceder a FRANCISCA MARREIRO DA SILVA, Matrícula 5760, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 19.02.2014 à 04.04.2014, devendo retornar as suas funções em 05 de Abril de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EM RAZÃO DE NENHUMA ENTIDADE TER SE HABILITADO PARA PARTICIPAR DO CERTAME Nº 001/2014, REFERENTE À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS – DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO, VÊM ATRAVÉS DESTA, PUBLICAR NOVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS – DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EDITAL Nº002/2014

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Jaime Calado Pereira dos Santos, respaldado na Lei Municipal nº 1.277/2011, que Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de São Gonçalo do Amarante e o Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, Paulo Emídio de Medeiros, tornam público ao mesmo tempo em que CONVOCAM as organizações da sociedade civil no município e movimentos populares relacionados à defesa da política pública que trata o conselho, para se habilitarem a comporem o Conselho Gestor do FMHIS, conforme normas estabelecidas neste edital:

1.As organizações em consonância com o que preconiza a Lei Municipal nº 1.277/2011, que alterou a Lei Municipal 1.130/07 no seu Art. 4º, inciso II, parágrafos 1º, 2º, 6º e 7º, conforme transcrito abaixo:

“Art. 4º O Conselho Gestor, ora instituído, é órgão de caráter deliberativo e paritário e será composto por 12 integrantes, sendo distribuído na seguinte composição:

I – Poder Público:

- Secretaria Municipal de Habitação, regularização fundiária e saneamento;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Tributação;
- Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário;
- Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

II – Sociedade Civil Organizada:

Os 06 integrantes da sociedade civil organizada serão escolhidos através de edital para cadastramento junto ao Conselho, ou durante a realização da conferência municipal da política pública que trata o conselho. O processo de escolha dos integrantes do Conselho será regido por critérios de imparcialidade, pluralidade e representatividade das organizações da sociedade civil no município, sendo ¼ das vagas destinadas, a organizações, movimentos populares, relacionadas à defesa da política pública que trata o Conselho.

§ 1º Cada órgão ou entidade terá dois membros no Conselho, sendo um titular e outro um suplente, com mandato de 02 anos permitida a recondução;

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será escolhido entre seus integrantes, através de eleição direta, e com maioria simples, ou seja, com o voto de 50% mais 01 de seus integrantes;

(...)

§ 6º Ato do Prefeito Municipal nomeará os membros integrantes do Conselho-Gestor, respeitando a autonomia e o processo interno de escolha dos integrantes de cada segmento presente na composição do conselho e nomeando os integrantes da Prefeitura por ato administrativo.

§ 7º O representante da Secretaria Municipal de Habitação, regularização fundiária e saneamento é membro nato do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.”

2.Os interessados deverão encaminhar ofício, devidamente assinado pelo presidente/responsável pela entidade/organização, endereçado ao Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, na Av. Coronel Estevam Moura, 288, Centro – São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000 no período de 10/02/2014 até o dia 12/02/2014 das 08:00 às 17:00 horas, manifestando interesse e identificando o nome de seu representante, devendo ainda constar em anexo:

- Cópia Estatuto;
- Cópia da Ata da eleição da diretoria vigente;
- Ata de Fundação e Posse;
- Relatório das atividades realizadas.

3.As inscrições das entidades interessadas serão submetidas à apreciação desta Comissão, quanto à sua regularidade e legalidade, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do protocolo de credenciamento e inscrição.

4.Serão observados como critérios para escolha das entidades:

- Tempo da organização/entidade;
- Número de atividades voltadas para área de habitação;
- Diplomas, certificados e afins de cursos voltados para política pública de habitação.

5.O processo de escolha se dará por critérios de imparcialidade, pluralidade e representatividade das organizações.

6.O mandato será para o biênio 2014/2015, e o número de vagas corresponde a três titulares e três suplentes.

7.A relação com o nome dos representantes habilitados será divulgada no 14/02/2014, no mural da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento e da Prefeitura.

8.Os representantes habilitados irão se reunir no dia 17 de fevereiro de 2014, as 14:00 horas na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, para elegerem dentre seus pares os representantes titulares e suplentes do Conselho gestor do FMHIS.

São Gonçalo do Amarante, 07 de fevereiro de 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2014

1.NÚMERO DO CONVÊNIO: 002/2014.

2.CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

3.CONVENIENTE: PARÓQUIA DE SÃO GONÇALO.

4.OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, por meio de transferência de recursos financeiros pela CONCEDENTE, o fomento do turismo religioso, divulgando a cultura local e potiguar, alimentando as relações interdisciplinares frente aos alunos tanto da rede pública como privada, através da restauração da Casa Paroquial e a manutenção e conservação da Igreja Matriz de São Gonçalo do Amarante, tombada pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – na data de 16 de Junho de 1964, adquirindo, portanto, o título de patrimônio histórico nacional.

5.VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

6.DATA DA ASSINATURA: 21 de Janeiro de 2014.

7.DATA DO TÉRMINO: 31 de Dezembro de 2014.

8.ASSINATURAS:

·Secretário: Klênio Alves Ribeiro;

·Pároco: Pe. Valberto Messias da Cruz.

IPREV

PORTARIA 008/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 072/2012 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor FRANCISCO TENÓRIO DA SILVA, matrícula nº 360, ocupante do cargo de VIGIA PA N-II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme § 1º, inciso III, alínea "a" do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 03 (três) quinquênios correspondente a 15% (quinze por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 1999.
- 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno, nos termos do art. 65 da Lei Complementar 72 de 1999, devidamente incorporado conforme artigo 53, inciso XI da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante - RN, 07 de fevereiro de 2014.

GIORGIONETE MENDES RIBEIRO
Diretora Previdenciária do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
Presidente do IPREV

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br